



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.380, DE 21 DE JUNHO DE 1.988
=====

Lei complementar, desafetando imóvel
da Prefeitura Municipal.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica desafetada de bem de domínio públi-
co para bem de domínio patrimonial a área de 1.750,00 metros qua-
drados constante do item II do artigo 2º., da Lei Municipal núme-
ro 1.361, de 20 de abril de 1.988.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de -
junho do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
Por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA